

ANÁLISE FUNCIONAL DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL

2008

Paulo Roberto Cardoso Pereira Júnior

Graduando do curso de Psicologia da UNIJORGE, Brasil
juniorcamamu@hotmail.com

Tatiana Pereira Boureau

Graduando do curso de Psicologia da UNIJORGE, Brasil
tatiboureau@hotmail.com

Tiago Alfredo da Silva Ferreira

Psicólogo clínico e professor da faculdade Ruy Barbosa
tiagothr@gmail.com

Email:

RESUMO

O objetivo deste trabalho é apresentar uma análise dos comportamentos produzidos no Centro de Observação Penal da Bahia (COP). O COP é um presídio localizado no Complexo Penitenciário Lemos Brito, que abarca quase todos os presídios da Bahia. A noção de Metacontingências, proposta por Sigrid Glenn, foi utilizada como eixo de análise. Com base no modelo apresentado pela autora, foi analisada a complexidade ambiental, de componentes e hierárquica, para que se pudesse construir uma análise precisa e eficaz sobre a instituição. A partir desta análise e posteriormente a ela, pensa-se que é necessário desenvolver um estudo que fundamente numa proposta de intervenção. O delineamento da pesquisa, estudo de campo, onde foram coletados dados durante três anos. A estratégia metodológica utilizada foi à observação participante.

Palavras-chave: Análise funcional, metacontingências, sistema penitenciário

A produção de trabalhos relacionados a instituições prisionais está presente em grande parte dos estudos psicológicos, sociológicos, antropológicos e demais áreas das ciências humanas. A análise do comportamento tem feito um esforço contínuo em firma-se como um saber específico, um novo campo do conhecimento, que possibilita novas ações, mas tem reduzido a importância desse tema em seus estudos. Com o número minimizado de analistas funcionais trabalhando em presídios, impossibilita o acesso para a construção de trabalhos, dificultando a produção de estudos de campo em ambientes de correção. Skinner diz pensar uma nova prática cultural é objeto de estudo da análise do comportamento, tornando conhecida a importância de trabalhos produzidos em ambientes prisionais para a construção de uma nova prática cultural, pelo qual o analista comportamental é responsável. Este trabalho objetiva apresentar uma análise de uma instituição correcional da Bahia, sendo um estudo pioneiro na análise do comportamento no Brasil.

Inicialmente, é necessário mencionar um estudo produzido pelo filósofo Foucault (1987) que realizou uma das mais importantes análises sobre a questão prisional. Identificando diversos métodos de punição produzidos pelos agentes responsáveis por administrar as prisões. De acordo com ele:

A punição vai tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias conseqüências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída a sua fatalidade não á sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição as engrenagens. Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. O fato de ela matar ou ferir já não é mais a glorificação de sua força, mas um elemento intrínseco a ela que ela é obrigada a tolerar e muito lhe custa ter que impor. (1987, p. 13)

Assim, percebe-se na análise de Foucault, que as práticas de punição são comuns em ambientes de correção e são “autorizadas” pelas autoridades que dirigem as instituições prisionais. Tais práticas produzem conseqüências desagradáveis para os seres humanos que ali vivem, inclusive, os mesmos podem contra-atacar por meio de rebeliões e fugas, como veremos adiante.

Para a boa compreensão da análise que faremos do centro de observação penal, será preciso destacar alguns tópicos, expondo os perfis dos presos e as complexidades pelas quais tais presos estão envolvidos.

Perfil da população do COP segundo artigo do código penal que foi enquadrado – 93 internos

CRIMES	ARTIGO	NÚMERO DE INTERNOS
Crimes Contra a Pessoa	121 – Homicídio	14
Crimes contra o patrimônio	155 – Furto	06
	157 – Roubo	40
	157 (§3º) - Latrocínio	04
	158 – Extorsão	01
	159 - Extorsão mediante seqüestro	01
	180 - Receptação	01
Crimes contra os costumes	213 – Estupro	03
	214 – Atentado violento ao pudor	03
Crimes contra incolumidade pública	12 - Lei 6368/1976 - Porte ilegal de armas	14
	14 - Lei 10826/2003 - Tráfico de entorpecentes	05
Crimes contra a fé pública	312 – Peculato	01

Fonte: Registro do COP – 16/05/07

Perfil da população segundo o comportamento Observado

Rede social restrita. O processo de privação da liberdade produz uma restrição da rede social dos sujeitos. Ao longo do tempo, observamos uma diminuição na frequência de visitas íntimas ou de parentes em geral. Um deles relatou: *“a única pessoa que vinha me visitar era minha mãe da primeira vez que fui preso, daí sair, meti de novo, dessa vez ela ainda não veio, tento ligar, mas o telefone mudou”* Percebe-se na fala do sujeito que houve uma redução na frequência de visita da mãe.

Baixa escolaridade. A privação de liberdade também produz nos sujeitos baixa escolaridade, conseqüentemente, esse sujeito não consegue vaga no mercado de trabalho. Como diz um: *“eu não arrumava emprego, não sei ler, daí minha mãe passando necessidade, aí eu fui roubar, depois de algum tempo acabei aqui”*. Boa parte dos presos relata que sua entrada no mundo do crime foi motivada pelas suas necessidades e de seus familiares. Além de a população ter baixa escolaridade, ainda possui repertório verbal limitado, assunto do próximo item.

Repertório verbal limitado. O processo de cárcere faz com que o sujeito não desenvolve seu repertório verbal, provocando um déficit no comportamento verbal. Poucos tiveram acesso à leitura. Como esse que diz: *“teve um motim em Feira de Santana no presídio de lá, eu que negocieei com os guardas e o promotor”*. Observa-se que esse preso tem sido muito importante para mediação de possíveis revoltas, contra-controles, nesse ambiente.

Baixa renda. O processo de privação da liberdade também produz problemas financeiros, ou seja, os sujeitos constroem dívidas para si e para sua família. Um deles disse: *“eu consegui 100 mil reais este ano, (2006) não me pergunte onde coloquei o dinheiro que não sei”*. O encarceramento traz muitos problemas emocionais para o sujeito, mas também faz com que ele não desenvolva habilidades sociais. Pois as contingências pelas quais os sujeitos estão expostos provocam rede social resumida, baixa escolaridade, repertório verbal limitado e ainda problemas financeiros, provocando baixa renda.

Comportamento Governado por regras cerimoniais e tecnológicas

Será necessário esclarecer o conceito de comportamento e comportamento governado por regras para entender-mos algumas questões seguintes. Analistas funcionais afirmam que comportamento é sempre uma interação entre eventos ambientais (estímulos) e atividades do indivíduo (respostas). Comportamento aqui não se trata de uma ação sem um encadeamento, é preciso analisar a função do comportamento e o que está gerando ou produzindo o comportamento. Portanto, o indivíduo no contexto prisional pode contra-atacar os guardas da prisão através de revoltas e rebeliões, porque estão sendo punidos e maltratados pelos mesmos. Tal fato é comum em ambiente prisional. Agora, definiremos o que estamos falando de comportamento governado por regras.

Segundo Kohlenberg & Tsai (1991) Comportamento governado por regras é o comportamento que ocorre como um resultado do seguimento de uma regra. Por exemplo, “a mãe diz para o filho, se você não levantar agora perderá a aula” A obediência do filho seria um comportamento governado por regras. Em geral a aprendizagem é mais rápida, porém, o comportamento é menos preciso e menos sensível as variações ambientais imediatas. Ainda existem três critérios para saber se o comportamento está sendo governado por regras. (1) Uma regra deve anteceder a ocorrência de um comportamento, (2) a descrição da regra deve ser correspondente ao comportamento emitido e (3) o desempenho não varia substancialmente ao se alterar as conseqüências imediatas da contingência. Em torno do cotidiano do COP, percebe-se que a maioria dos comportamentos produzidos pelos presos são comportamentos governados por regras. Entretanto, nossa análise se baseará nos conceitos criados por Glenn de regras cerimoniais e regras tecnológicas. Por ser comprovadamente mais indicado para análise de instituições.

Neste momento, faremos uma distinção entre controle por regras cerimoniais e regras tecnológicas, para apartir daí, analisá-las no contexto do Centro de Observação Penal.

“O controle cerimonial pode ser exemplificado pela expressão: ‘faça porque estou dizendo para fazê-lo’. Já o controle tecnológico pode ser exemplificado, primeiro, pelo comportamento que participa das contingências naturais de reforçamento - alavancas e roldanas são utilizadas, pois permitem construir mais rapidamente e, segundo, por

contingências sociais planejadas que medeiam as relações entre comportamento e os efeitos resultantes em metacontingências tecnológicas (“faça isso, pois o resultado será melhores condições de saneamento, por consequência, melhores condições de saúde”). (GLENN, 2005, p.16)

Distinguindo os processos tecnológicos dos cerimoniais, é certo, que os processos tecnológicos aumentam o alcance e a efetividade do comportamento operante nas mudanças ambientais, aumentando a sobrevivência e a satisfação do grupo e do indivíduo. Já os processos cerimoniais forçam as práticas culturais para dentro de esquemas rigidamente definidos, mantendo-os assim por intermédio de controle social derivado de status, posição ou autoridade. (GLENN, 2005, p.17) Notou-se que o cotidiano do COP é mantido por regras cerimoniais, ou seja, faça por estou dizendo para fazê-lo, isso é muito comum no COP. Um funcionário disse a um preso, *quando eu mandar entrar na cela é para ir porque se não vou dar uma tranca. A fala do funcionário é carregada de regra cerimonial, mantida pelo poder de status, mas sem afetividade alguma, não é útil.*

O COP tem um conjunto de regras que são impostas em todo tempo. Portanto, irei dividi-las em regras formais e informais para uma melhor compreensão delas.

As regras formais

Ao serem conduzidos para o Centro de Observação Penal, os indivíduos recebem um relato dos funcionários que indicam o que pode e o que não pode ser feito na permanência do mesmo na instituição. Impõem-se um conjunto de regras emitidas com a finalidade de manter o controle do presídio, denominadas regras formais. São elas: não pode entrar mais de uma peça de roupa (camisa e short), de toalha, de pasta de dente e de sabonete; não entrará com uma quantia de dinheiro superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais); em relação à conduta, é dito para eles não se envolverem em conflitos com outro preso; não desrespeitarem os funcionários; não usarem qualquer tipo de tóxico ou coisas ilegais que possam ser colocados por diversas fontes; não devem danificar a estrutura física do presídio, como: colar fotos e gravuras nas paredes, pintar as paredes e pinchar.

Essas são regras formais que basicamente são relatadas para todos os presos encaminhados para o COP.

As regras informais

Ao entrar na instituição, o preso no dia a dia, de “boca em boca”, fica sabendo que não pode entrar em outras galerias que não seja a sua de origem, mas, se por acaso, isso acontecer acarretará castigo de alguns dias, salvo se o agente penitenciário liberar a entrada dele do castigo.

Esse julgamento cabe a cada funcionário, inclusive, é uma das poucas “autonomias” que o mesmo possui.

A visita recebida pelos internos seja íntima ou não deve se retirar da instituição no horário determinado, às 15h30min. O não cumprimento dessa regra ocasionará uma punição na forma de suspensão de visitas por no mínimo 90 dias, muitos internos acabam passando do horário por falta de avisos dessa regra, por conseqüência poderá haver suspensão da visita por alguns dias, mas quando se sabe que o preso não foi avisado dessa regra informal, essa punição não é praticada, mas, sempre ocorre a punição. Tal fato produz revolta nos presos, pois a visita suaviza o sofrimento causando pela sistema coercitivo que eles são obrigados a suportar.

Complexidade ambiental

Em seguida, analisaremos as complexidades no Centro de observação penal que interferem no desempenho da instituição. Para tanto, iremos investigar primeiro a complexidade ambiental do COP. Definindo-o, “Complexidade ambiental pode ser compreendida como o número de variáveis externas à organização que afetam o seu desempenho” (GLENN e MELOTT, 2004, p. 106). Um presídio não é uma ilha isolada em si que não depende de nada nem ninguém para manter-se. Mas sim, há uma rede de instituições, poderes e acontecimentos a sua volta que poderão influenciar diretamente no seu funcionamento.

No caso do Centro de Observação Penal, vários fatores podem ser entendidos como complexidade ambiental. São eles: mudança na lei de execução penal; mudança na gestão administrativa penitenciária; motim ou rebeliões; e paralisações do funcionalismo público ou administrativo terceirizado; são variáveis que afetam o desempenho da instituição diretamente. Trataremos de cada uma delas.

A mudança na lei de execução penal interfere no comportamento de alguns internos da instituição. Para os presos que já foram julgados e condenados, esta mudança não faz muita diferença, enquanto que para os presos que não foram á julgamento os efeitos não são os mesmos. Os presos ficam preocupados porque eles podem ser enquadrados na nova mudança no código penal; salvo se o Juiz considerar a lei antiga, ou seja, quando ele cometeu o crime. O Juiz quase sempre age de acordo com a lei antiga, julgando o crime em consonância com o contexto em que vigorava a lei, mas mesmo assim, devido à desinformação dos internos, a preocupação continua. A decisão do juiz não isenta á complexidade.

A Mudança na gestão administrativa penitenciária pode exercer grande influência em toda estrutura organizacional da instituição, como exemplo, “baixar” uma lei ou uma regra interna que proíba a entrada de televisores, rádios, ventiladores, e outros objetos, como também, reduzir ou eliminar o horário de banho de sol e ou acesso á ligação telefônica, são regras cerimoniais que poderão ser tomadas pela gestão que irão prejudicar o desempenho da instituição. Destacar-se-á,

que algumas administrações ao iniciarem no presídio, tentam de começo recolher todos os aparelhos citados, por julgarem que estão dando conforto aos presos, em seguida, acabam cedendo novamente, porque percebem que poderá trazer problemas, (contra-controle) se é que não já o trouxe. Esse contra-controle pode surgir em forma de rebelião, item que trataremos a seguir.

Rebelião ou motim. Quando os presos de alguma outra unidade prisional do complexo penitenciário começam um motim ou uma rebelião, independente de onde ocorra, afetará o desempenho da instituição, pelo fato do temor dos dirigentes que um motim possa ocorrer na prisão que eles administram. Pois a comunicação entre os presos de vários presídios é muito eficiente, muitos motins são em parcerias e simultâneos, nesse sentido, são tomadas decisões pelo corpo de dirigente como: privação ao banho de sol; não atendimento médico; proibição de ligações; dentre outras. Vale salientar, que um dos observadores viveu um momento desses recentemente, quando houve uma rebelião em um dos presídios do complexo, com 3 agentes retidos, toda movimentação da polícia de choque, cães, viaturas, circulavam ao redor do complexo, o funcionamento do COP ficou comprometido, não houve atendimento qualquer, e os internos ficaram trancados em suas galerias esperando cessar a crise. E por fim, os efeitos da paralisação dos funcionários trazem grandes prejuízos. Abordaremos em seguida.

A paralisação do funcionalismo público ou administrativo terceirizado acarretará a vinda da polícia militar para proteger a parte externa da instituição, o que trará prejuízos no desempenho da prisão. Isto se deve ao fato de que os policiais não irão de forma alguma desempenhar um trabalho do agente penitenciário, pois não são treinados para tal. Constituindo uma das variáveis mais complexas, devido à falta de pessoas para o andamento normal da prisão, o que poderá ocasionar fugas ou rebeliões, queimas de colchões, domínio das dependências internas pelos presos, dentre outras coisas, impedindo a rotina do Centro de Observação Penal.

Complexidade de componentes

Após investigarmos a complexidade ambiental, nos ateremos à complexidade de componentes. Este ponto do nosso trabalho é um dos mais complicados e difíceis de tratar, devido à dificuldade em descobrir em nossas observações, o produto final do centro de observação penal. Glenn e Melott abordam que: “O número de elementos que compõem uma organização determina a complexidade de componentes. Os elementos podem se relacionar uns com os outros como iguais ou podem estar localizadas em diferentes níveis de uma hierarquia”. (2004, p. 107)

Nossa hipótese é que o produto final do Centro de Observação Penal é a reintegração social dos jovens e adultos privados de liberdade. No entanto, não há um planejamento ambiental de como fazer; não há pesquisas e ou projetos que busquem reintegrar esses jovens efetivamente ao social; o COP não oferece oficinas de artes, de pintura, leitura, teatro, cursos profissionalizantes,

ou outros elementos que poderão servir como meio de reinserção ao social. Não há trabalhos para os presos como: artesanatos, padarias, mecânica, confecção de sapatos, de bolsas e outros objetos, como são feitos em outras poucas unidades prisionais, a ociosidade é muito presente. A estrutura física do COP constituída de altos muros com nenhuma visibilidade além de paredes, e a maneira como as relações interpessoais são estabelecidas, tornam improvável o processo de reintegração á sociedade. Como indica Clarence Schrag apud Thompson:

“Dada à exigência de segurança média ou máxima, não se pode esperar que o regime prisional funcione como agente reformador” “Dada à exigência de segurança, não se pode encontrar um nível de liberdade interna capaz de, automaticamente, assegurar disciplina. Necessariamente, terá de haver supervisão e coerção”. “Dadas às exigências de segurança e disciplina não se poderá definir o papel do funcionário como sendo, também, o de amigo e conselheiro do preso”. (1972, p. 606 *apud* 1976, p. 109-110)

Quando analisamos toda construção teórica do Thompson, percebemos sua dificuldade em propor alguma coisa que promova mudança no ambiente prisional, porém, sua pesquisa é útil para compreensão de uma visão crítica e descritiva sobre o ambiente prisional. Uma das chaves para se construir uma proposta de intervenção que vise reduzir os problemas em uma prisão, poderá ser trazida pelo comportamentalismo, abordagem teórica que tem como fundamento o reforço positivo em detrimento da punição. Tal abordagem poderá criar uma proposta que objetive minimizar os efeitos da coerção. O próprio Thompson ressalta que:

“Qualquer proposta de reforma penitenciária, embora podendo variar bastante quanto ao modo de atingi-los, terá de dirigir a dois alvos principais: Primeiro, dotar o conjunto penitenciário de suficiente número de vagas, de sorte a habilitá-lo a recolher toda a clientela que, oficialmente lhe é destinada. E em segundo lugar, fornecer condições de realizar a regeneração dos internos”. (1976, p. 15)

Tal conceituação sugere que além de criar novas instituições prisionais é necessário dar condições para que aconteça o processo de ressocialização dos jovens privados de liberdade. Percebe-se que a descrição dos problemas na realidade prisional já é conhecida, o que não é conhecido são programas que visem à construção de uma proposta mais eficaz para as instituições penais, o que se prioriza são outros aspectos, como diz Sidman:

“as prioridades imediatas de uma instituição, a conveniência administrativa, a docilidade dos internos e a obediência as normas e regulamentos são substitutos dos objetivos que são próprios a um presídio, a educação, processos terapêuticos ou correccionais

de longo prazo. A partir disso, a coerção é utilizada pelos funcionários como uma técnica para fazer os internos se ‘comportarem’. (1995, p. 256)

Vê-se que as instituições prisionais não se preocupam em pensar um novo ambiente de aprendizado para os sujeitos que estão privados tenham alguma possibilidade de ter contato com educação, conhecimento e outras habilidades que auxiliem no processo de redução do crime.

Historicamente, Foucault citado no início, é considerado um dos grandes nomes que contribuiu para a compreensão do ambiente prisional, por ter analisado diversas instituições em cujo propósito era disciplinar os corpos dos indivíduos. Seu trabalho teve e está tendo grande relevância por trabalhar a crítica do sistema prisional, questionando o modelo de prisão atual. De acordo com ele, os objetivos da prisão vão muito além do cuidar dos corpos. Diz: “não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica-movimentos, gestos, atitudes, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo”. (1997, p.118)

Observa-se nitidamente a questão do corpo como instrumento que se pode usá-lo no COP. O corpo no centro de Observação Penal é um instrumento de coerção, pois o indivíduo não desenvolve sua capacidade de pensar, seus comportamentos são limitados à docilidade. Docilidade conseguida pela administração através de disciplina e da coerção, tanto física quanto verbal. Não é possível questionar, só é permitido calar-se e obedecer quieto.

Ainda segundo Foucault, os métodos da prisão permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que se pode chamar de disciplinas. (1997, p. 118)

Portanto, a disciplina que é imposta no centro de observação penal, se confunde com o principal objetivo do presídio, à reintegração social, pelo menos é o que é documentado oficialmente. O que ocorre é que, a disciplina fabrica corpos “submissos” “obedientes” corpos dóceis e frágeis, que em pouco tempo vão retornar ao sistema capitalista, ou seja, o mundo fora dos muros, trazendo consigo todas as experiências vividas no mundo prisional. Reintegrados à sociedade ou ao crime?

Complexidade hierárquica

A partir daqui analisaremos como as relações de hierarquia são constituídas no centro de observação penal e como tais relações afetam o desempenho da instituição.

Conquanto, organizações são feitas de sistemas que compõem subsistemas que, por sua vez, podem conter mais subsistemas, e assim por diante. Definindo-o “complexidade hierárquica é

determinada pelo número de níveis de sistemas existentes na organização, ou o número de relações parte-todo que constituem uma organização”. (GLENN e MALOTT, 2004, p. 109)

Nível 1 – Diretor Geral

Nível 2 – Diretor Adjunto

Nível 3 – Chefe de Segurança

Nível 4 – Chefe de Vigilância

Nível 5 – Chefe Coordenador

Nível 6 – Chefe dos Plantões

Nível 7 – Agente Penitenciário

Baseados nas observações que foram feitas nesta organização, podemos fazer algumas intervenções. Por exemplo, mesmo com toda essa hierarquia administrativa formalmente discriminada, não há autonomia nas funções, devido á todos os funcionários estarem submissos ao diretor; não há planejamento definido ou reuniões que discutam o desempenho da instituição; não há reforçadores neste esquema de pirâmide, por que cada um recebe seu salário no fim do mês, mas as promoções, os bônus que são reforçadores, por que são imediatos, não existem. Daí surge uma questão. Como uma instituição que visa reintegrar jovens ao convívio social, não consegue dialogar? É possível reintegrar sem dialogo? Tudo indica que não.

Todavia, o grande problema que vai ser o deformador da organização, é a ausência de foco e de objetivos que levem ao produto final como dito anteriormente. Ora, a instituição não tem planejamento, se não há planejamento, não há como levar os funcionários a trabalharem de modo a reintegrar o indivíduo ao social, o problema não está simplesmente nos funcionários, mas no funcionamento do COP.

Notou-se também, que não há autonomia dos membros do COP, muitos dos funcionários criam regras próprias, como exemplo, “*se você entrar em outra galeria eu vou te dar 30 dias de tranca*”, essa frase foi dita por um agente penitenciário. A instituição não orienta este tipo de conduta, mas não proíbe, fazendo com que o funcionário se sinta no direito de impor esta regra. Vale abordar, que os funcionários que não aderem esta lição são considerados “mansos”, que aliviam, “fracos”, e às vezes ridicularizados por tentarem agir de uma maneira diferente, parece que o ideal de agente penitenciário é aquele que coage figura violenta e truculenta. Obviamente que este não é o pensamento de todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se, que o ambiente prisional provoca no indivíduo uma série de conseqüências desagradáveis. Esta privação pode gerar no individuo uma intenção de fugir, por que o sistema funciona de forma a tornar a fuga reforçadora, e quando não conseguirem fugir, os motins poderá ser uma solução, daí uma explicação para o acontecimento das revoltas em presídios no mundo.

Como indicam Amália Andery & Maria Sério: “Os relatos sobre motins, tão freqüentes na imprensa, parecem também indicativos desta forma de fuga/esquiva: Rebelião em São Paulo Mata carcereiro. Uma tentativa de fuga seguida de rebelião (...) causou a morte de um agente de segurança e feriram outros três, é o quinto motim no complexo em 1995. O complexo penitenciário enfrenta o 5º motim este ano, três deles ocorridos em Março. A primeira rebelião, no dia 1º de Março aconteceu na casa de detenção (...) no dia 770 detentos (...) fizeram nova rebelião (...) eles trocaram tiros com a polícia, queimaram colchões e colocaram fogo em áreas do presídio. (...) quatro dias depois (...) dois detentos tentaram fugir”. (FSP, 21/06/1995 *apud* ANDERY & ANDERY, 1995, p.7)

Concluí-se que o sistema prisional Baiano não ressocializa nenhum que lá adentram, apenas promove a docilidade desses jovens e outros sentimentos desagradáveis, como é o caso de muitos presos custodiados no COP. Portanto, diante da complexidade dos fatos pesquisados, é de fundamental importância desenvolver em trabalhos posteriores uma proposta de intervenção eficaz para o Centro de Observação Penal. Parte da sociedade Baiana não suporta mais o elevado índice de reincidência apontado pelas estatísticas, tendo um crescimento demasiadamente assustador em poucos anos.

Esta proposta de intervenção poderá ser trazida pela análise do comportamento, pois alguns poucos analistas do comportamento têm pensado na questão e têm conseguido resultados efetivos. É o caso de Cohen e Filipczak, analistas do comportamento estadunidenses, que escreveram um livro intitulado “A NEW LEARNING ENVIRONMENT”. Neste livro eles descrevem um projeto realizado no estado do Texas que tem como fundamento “um novo ambiente de aprendizagem” para uma prisão do mesmo estilo da FEBEM no Brasil, hoje Fundação casa, o mesmo estudo aponta para resultados impressionantes, inclusive reduzindo o índice de reincidência naquele estado. Tal estudo foi modelo nos EUA e espalhou-se por todo o país da década de 1970, mas sem motivos aparentes chegou ao fim.

Em função dos altos índices de crescimento da população carcerário na Bahia e o despreparo conhecido do estado, é necessário pensar uma proposta interventiva urgente. A sociologia, a antropologia, o meio jurídico, têm descrito com êxito o ambiente prisional, porém, nenhum desses campos tem criado alternativas que venham amenizar, minimizar, reduzir os efeitos coercitivos das prisões Baianas. Especificamente, do Centro de Observação Penal.

REFERÊNCIAS

Acesso aos dados dos perfis no Registro do Centro de Observação Penal (COP) atualizado em 16/05/07.

ANDERY, M. A. A. P. & ANDERY, T. M. A. P. S. A Violência urbana: aplica-se a análise da coerção? Conferencia apresentada no IV encontro da associação Brasileira de psicoterapia e medicina comportamental (ABPMC). Campinas, 1995.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Editoras Vozes, edição 32, 1997.

GLENN, S. & MALLOT, E. M. Complexidade e seleção: implicações para a mudança organizacional. Org. por TODOROV, J. C. MARTONE, R. C. & MOREIRA, M. B. Metacontingência: Comportamento, cultura e sociedade. Editora Esetec, 2004.

GLENN, S. Metacontingência em Walden Dois. Org. por TODOROV, J. C. MARTONE, R. C. & MOREIRA, M. B. Metacontingência: Comportamento, cultura e sociedade. Editora Esetec, 2004.

LEMGRUBER, J. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Editora Achiamé. Rio de Janeiro, 1993.

SIDMAN, M. Coerção e Suas Implicações. Tradução: Maria Amália Andery e Teresa Maria Sério. Editorial Psy. Campinas – SP, 1995.

SKINNER, B. F. Ciência e comportamento humano. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

THOMPSON, G. F. A. A questão penitenciária. Editora vozes, Petrópolis, 1976.

KOHLBERG, R. J. & TSAI, M. Psicoterapia analítica funcional: Criando Relações Terapêuticas Intensas e Curativas. Ed. ESETEC, Santo André, 2006.